



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Municipal nº008, de 11 de março de 2025

*Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora de SERRA BRANCA – PB*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 05/97 de 23/04/1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca-PB e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Serra Branca PB, a se realizar no dia 08 de abril de 2025, no Ginásio poliesportivo Hermano Pereira, nesta cidade, com o seguinte tema: *“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”*.

Art. 2º. A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Serra Branca PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Serra Branca PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Serra Branca PB constará no regimento interno, que será



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Serra Branca PB correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Serra Branca PB, 11 de março de 2025.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433
Dados: 2025.03.11 15:19:53 -03'00'

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL